

Proc. 5.187/43  
(CFT-304/43) 1943  
08/258

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de reclamação de Antonio de Souza Lima contra Domingos Joaquim da Silva e em que o reclamado interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho da 3a. Região da Justiça do Trabalho, que confirmou a da Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, julgando procedente, em parte, a reclamação:

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaz as exigências do art. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, (três contra dois), vencido o relator, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1943.

a) Ozéas Mota

Presidente  
subs.-legal

a) Cupertino de Gusmão

Relator ad-hoc

a) Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em 2/8/43.

Publicado no "Diário de Justiça" em 12/8/43.